

RESOLUÇÃO COMUD/GRAVATÁ Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ ATÉ O ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DO EXERCÍCIO 2022.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Gravatá/PE - COMUD, regido pela Lei Municipal nº 3.477, de 26 de junho de 2009, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através do Anexo Único, a lista de Organizações da Sociedade Civil que estão inscritas neste Conselho até esta data, em que se dá o fechamento dos trabalhos do Exercício 2022.

Art. 4º Esta Resolução para a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 28 de dezembro de 2022.

DENISE PEREIRA DE LIMA
Presidente COMUD Gravatá

ANEXO ÚNICO

Nº	ENTIDADE/Nº DE INSCRIÇÃO	CNPJ
01	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança (Inscrição nº 001)	09.033.515/0001-62
02	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice (Registro nº 002)	10.354.496/0001-55
03	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais – Pró-Ludus O Caminho (Inscrição nº 003)	07.342.978/0001-80
04	APODEGRA - Associação de Promoção e Defesa de Pessoas com Necessidades Especiais de Gravata (Inscrição nº 004)	08.668.674/0001-70
05	Associação dos Surdos de Gravata (Inscrição nº 005)	07.930.302/0001-08
06	Pastoral da Criança (Inscrição nº 006)	000.975.471/0001-15
07	Lar do Amparo ao Idoso (Registro nº 007)	22.253.412/0001-76